LEI Nº 361/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, suas Autarquias e Fundações a celebrar Convênio com a Cooperativa de Crédito Rural Solidária Pioneira - CRESOL Pioneira - para empréstimo consignado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, suas Autarquias e Fundações a celebrar convênio para realização de empréstimo consignado de seus servidores públicos ativos, inativos e pensionistas com a Cooperativa de Crédito Rural Solidária Pioneira - CRESOL Pioneira, conforme termo de convênio parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Eventuais despesas decorrentes de referido convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – 09 DE ABRIL DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -